NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.650 de 23/12/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PRORROGAR CONTRATAÇÕES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as contratações conforme abaixo exposto, em virtude à licença gestação:

I - LUCIMARA DA SILVEIRA MOREIRA BUENO, ACT, nível 2-A, 20 horas, contratada através da Lei 3.531/2002, até 05/03/2004;

II - RENATA OSTETO GERALDI REESE, ACT, pré-escola, 20 horas, contratada através da Lei nº 3.531/2002, até 19/03/2004;

III - SILVANA PARAGINSKI POMMER, ACT, nível 2-A, 20 horas, contratada através da Lei nº 3.531/2002, até 02/03/2004;

IV - LUCIANE A. S. PINTO NEUDORF, ACT, nível 2-A, 20 horas, contratada através da Lei nº 3.531/2002, até 29/03/2004;

V - KÁTIA JUNG, ACT, nível 1-A, 40 horas, contratada através da Lei nº 3.531/2002, até 22/01/2004.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração